



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 124/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 14 e 64, incisos II, IV, VI e XIII da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião/MT, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 24/2023.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 10 de abril de 2026, o senhor **NIVALDO HENRIQUE DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 12.731-3, servidor ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo de Infra-estrutura e Serviços Urbanos, para atuar como **FISCAL** do seguinte contrato:

CONTRATO N.º	OBJETO	CONTRATADA
32/2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA "C", QUADRA 07, LOTE 12, DISTRITO DE VILA PICADA, COM APROXIMADAMENTE 200M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINADO À ACOMODAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUE ATUAM NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob n.º 572.***.***-04

Art. 2º. O servidor designado assumirá todas as responsabilidades e obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, referentes à fiscalização dos contratos mencionados.

Art. 3º. Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de maio de 2026.


ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que dela decorrem como Fiscal dos contratos listados acima.

NIVALDO HENRIQUE DE SOUZA FILHO

Matrícula n.º 12.731-3

